

DECRETO Nº 3.003 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

CRIA GRUPO ESPECIAL DE
TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas



voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo dos servidores: Nayara Bernardes Teixeira Brandão mat. 04159 - Coordenador e Simone Almeida de Queiroz Oliveira mat. 216- Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - Ludmila Caixeta de Oliveira - mat. 04074 (Área de Recursos Humanos)

2º - Alair Pereira Costa - mat. 04818 (Área de Informática)

3º - Fernanda Rodrigues Fonseca - mat. 03936 (Área de Desenvolvimento Organizacional)

4º - Tarcísio Antonio de Paiva - mat. 04255 (Área Tributária)

5º - Erica Aparecida Borges Peres - mat. 05739 (Área Cobrança/Arrecadação)

6º - Bruna Cardoso dos Santos - mat. 03820 (Área de Fiscalização)

7º - Carolina Alves Belo - mat. 05562 (Área de Contencioso Fiscal)

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a



exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados , coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES , bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria

Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal Folha de
Patrocínio em 19/10/2013
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 21/10/2013 a 28/10/2013.